



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras - S.P.

Lei nº 369/94  
de 21 de Outubro de 1.994.

Dispõe sobre alteração de redação da Lei Municipal nº 304/91 de 21 de Agosto de 1991.

Flavio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal sanciona e ele promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica extinto o item IV do Artigo 2º da referente Lei, conforme está previsto no Artigo 2º da Constituição Federal.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de Outubro de 1.994.

  
FLAVIO PASCHOAL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no / lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
SILVIA DE FATIMA XAVIER  
Secretária.